



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 164/2021 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 08 de dezembro de 2021.

Excelentíssima Senhora

ROSIANE ROSA BORGES

Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 164/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem nº 164/2021** acompanhada do Projeto de Lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)”**.

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

Processo nº: 01598/2021 Hora: 15:45

Data de Protocolo: 08/12/2021

Interessado: Poder Executivo

Assunto: Mensagem nº 164/2021/GAB/PGM





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

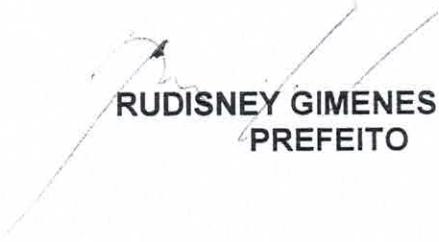
MENSAGEM Nº 164/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)”**.

A proposição objetiva, conforme consta do pedido da Secretaria Municipal de Educação **“A presente solicitação será para empenhar todo o saldo para o transporte escolar (Passagens e Despesas com Locomoção). Será empenhado para a empresa Pryme para as despesas referente ao mês de dezembro/2021.”**

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária e, em regime de urgência por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R\$ 24.896,67 (vinte e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R\$ 24.896,67.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0022.2.060.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
357- 3.3.90.33.00.00 01013	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$24.896,67

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei: R\$ 24.896,67

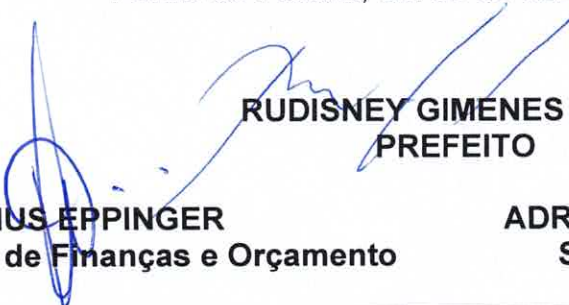
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 24.896,67.

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
10.003.12.361.0022.2.060.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
1010 - 3.3.90.30.00.00 01013	MATERIAL DE CONSUMO R\$ 12.000,00
1011 - 3.3.90.39.00.00 01013	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA R\$ 10.096,67
1009- 3.3.90.47.00.00 01013	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS R\$ 2.800,00

Total de recursos utilizados para esta Lei: R\$ 24.896,67

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pontal do Paraná, em 08 de dezembro de 2021.


RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO


VINICIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

ADRIANA TERESA HAAS FERREIRA
Secretária de Educação